



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**

EDITAL N.º 002/2017

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE PRESTADORA DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA SISTEMÁTICA E ESPECIALIZADA PARA
IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO MULHERES EMPREENDEDORAS RURAIS DO
TERRITÓRIO DOS COCAIS**

**Teresina – PI
Agosto/2017**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
1.1. Entidade Proponente – SDR	3
2. JUSTIFICATIVA	3
3. OBJETO	4
4. ENTIDADES EXECUTORAS	4
5. DA ÁREA GEOGRÁFICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ..	4
6. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	4
7. DOS PRAZOS	5
8. VALOR DA CHAMADA PÚBLICA	5
9. QUANTIDADE E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	5
10. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS	6
10.1. Documentos para Habilitação	6
10.2. Memorial Descritivo	6
10.3. Proposta Técnica	6
11. SELEÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇO DE ATSE	8
11.1. Critérios para Seleção de Prestadora de ATSE	9
12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	12
13. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO E DO CONTRATO	13
14. DA HOMOLOGAÇÃO	13
15. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	13
16. ANEXOS	13

1. INTRODUÇÃO

O ESTADO DO PIAUÍ por sua SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ e Comissão Permanente de Seleção por Chamada Pública, instituída pela Portaria designados pela Portaria nº.0100/2017 de 09 de Maio de 2017, órgão integrante da Administração Pública Direta, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.553.572/0001-84, com sede na Rua João Cabral, 2319, Bairro Pirajá-Teresina-PI, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para Seleção de Entidade Prestadora de Assistência Técnica Sistemática e Especializada-ATSE para implementação do **Projeto Mulheres Empreendedoras Rurais do Território dos Cocais**, consoante regido nesta Chamada Pública, na forma das normativas de aquisições prevista na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010 e Portaria MDA nº 35, de 16 de junho de 2010, quando couber, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto 17.083 de 03 de abril de 2017. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço da proponente citado no Item 1.1.

1.1. Entidade Proponente – SDR/UGP

Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR

Diretoria de Inclusão Produtiva - DIP

CNPJ: 06.553.572/003-46

Endereço: Rua João Cabral, 2319, Pirajá, Teresina – PI, CEP: 64.002-150

Contatos telefônicos: (86) 3216.2150 / 3216.2160 / 3216.2161

Fax:(86) 3216.2189

E-mail: sdr@sdr.pi.gov.br

2. JUSTIFICATIVA

Visto que a missão da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR é promover o Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, objetivando o aumento da produção agropecuária no Piauí, a sustentabilidade ambiental e a melhoria da qualidade de vida, da segurança e da soberania alimentar no campo, e que esta vem cumprindo-a através de cinco linhas de ação¹, entre elas o Fomento à Produção e a Estruturação dos Serviços de ATER, fica patente a importância de envidar esforços para ofertar assistência técnica aos grupos produtivos da Agricultura Familiar, de forma a promover o fortalecimento e a consolidação da atividade.

Nesse ínterim, identifica-se que os grupos produtivos de mulheres tem menos oportunidades de apoio, mesmo reconhecendo a importância do trabalho das mulheres e como ele concorre para construir e alavancar a sustentabilidade no meio rural. Dessa forma, a SDR reconhece que é primordial viabilizar assistência técnica especializada para os grupos produtivos femininos, contribuindo para a superação das desigualdades que invisibilizam seus trabalhos e lhes limitam o alcance da autonomia econômica.

¹ Fomento à Produção; Estruturação dos Serviços de ATER, Mercado Institucional e Convencional, Infraestruturas Rurais e Reestruturação Organizacional.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Considerando a existência de grupos produtivos de mulheres organizados e com necessidade de assessoria especializada, justifica-se este instrumento de seleção para atendimento a 220 mulheres agricultoras familiares do Território dos Cocais, nos municípios de Batalha, Esperantina, Joaquim Pires, Luzilândia, Morro do Chapéu, Piracuruca, Piripiri, São João do Arraial e São José do Divino. As agricultoras em questão já desenvolvem atividades nos quintais produtivos com o cultivo de hortaliças e frutíferas, criação de aves e artesanato, necessitando de apoio para a construção de estratégias que lhes permitam, em primeiro plano, organizar a produção e, posteriormente, comercializá-la nos distintos canais que formam os mercados locais e territorial.

3. OBJETO

Constitui objeto desta Chamada Pública a Seleção de Entidade Prestadora de Assistência Técnica Sistemática Especializada para Implementação do Projeto Mulheres Empreendedoras Rurais do Território dos Cocais, para acompanhamento de 220 mulheres agricultoras familiares, distribuídas em 16 grupos produtivos, nos municípios de Batalha, Esperantina, Joaquim Pires, Luzilândia, Morro do Chapéu, Piracuruca, Piripiri, São João do Arraial e São José do Divino, todos eles localizados no Território dos Cocais.

4. ENTIDADES EXECUTORAS

Poderão participar desta Chamada Pública as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, previamente credenciadas, na forma da Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010, Portaria MDA nº 35, de 16 de Junho de 2010 e Portaria MDA nº 116, de 26 de dezembro de 2012, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto 17.083 de 03 de abril de 2017, obedecendo à legislação específica e as condições previstas no Termo de Referência deste Edital.

5. DA ÁREA GEOGRÁFICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – LOCAL DA EXECUÇÃO

O serviço contratado será prestado no Território dos Cocais, nos municípios de Batalha, Esperantina, Joaquim Pires, Luzilândia, Morro do Chapéu, Piracuruca, Piripiri, São João do Arraial e São José do Divino.

6. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

A descrição quantitativa das metas e serviços de Assistência Técnica Sistemática e Especializada encontra-se nos Itens 7, 10 e 12 do Anexo I, Termo de Referência.

7. DOS PRAZOS

Prazos do processo de seleção das propostas:

• Lançamento do Edital	02/10/2017
• Data final para apresentação de proposta.	01/11/2017 até as 13:00hrs

• Divulgação dos Resultados.	08/11/2017
• Prazo para interposição de eventual recurso voluntário, no caso de irrisignação por parte dos proponentes em relação ao resultado da seleção.	15/11/2017 até as 13:00hrs
• Prazo para análise dos recursos interpostos.	20/11/2017
• Publicação do resultado final.	23/11/2017

Os recursos deverão ser propostos em meio físico e deverão ser entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente e encaminhados para a Comissão de Chamada Pública n.º002/2017, no endereço discriminado no item 1.1 deste edital.

Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo.

Divulgação dos Resultados: os resultados finais serão divulgados no mural de publicidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado do Piauí - SDR, no Diário Oficial do Estado do Piauí e no site da proponente².

8. VALOR DA CHAMADA PÚBLICA

O valor total estimado da presente Chamada Pública para implementação do Projeto Mulheres Empreendedoras Rurais do Território dos Cocais será de R\$ 464.000 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), a serem desembolsados em 24 meses, conforme atividades previstas no Termo de Referência deste Edital.

A relação dos municípios e respectivos grupos produtivos está discriminada no Item 6do Anexo I, Termo de Referência.

9. QUANTIDADE E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A quantidade e a qualificação técnica dos profissionais que deverão executar os serviços de Assistência Técnica Sistemática e Especializada estão detalhadas no Item 8 do Anexo I, Termo de Referência.

10. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. As entidades interessadas terão prazo de **30 dias** corridos contados da data de publicação do extrato deste Edital no DOE para efetuarem a entrega dos documentos habilitatórios, memorial descritivo do perfil da entidade prestadora e proposta técnica. Que será na data de 01/11/2017 às 13:00 horas. Esses documentos deverão ser protocolados na SDR/DIP, conforme endereço citado no item 1.1 deste edital.

² <http://www.sdr.pi.gov.br/>

10.2 Os documentos deverão ser entregues em 3 (três) envelopes distintos, devidamente identificados e lacrados, sendo que em um deles deverá conter os documentos de Habilitação (envelope nº 1), em outro o Memorial Descritivo (envelope nº 2) e no último a Proposta Técnica (envelope nº 3).

10.3 Os documentos que não sejam certidões, declarações ou cópias autenticadas deverão ser impressos sem emendas, rasuras ou entrelinhas e assinados, fazendo constar a identificação (cargo) do signatário, que também rubricará as folhas que não forem assinadas.

10.4 As cópias de documentos apresentadas deverão ser legíveis, de modo a permitir à comissão de Chamada Pública sua leitura e perfeita análise de seu teor.

10.5 Os esclarecimentos acerca desta Chamada Pública poderão ser feitos no horário de 07h30min às 13h30min através dos telefones: (86) 3216.2160 e 3216.2165 ou através do e-mail:

10.6 Documentos Para Habilitação

10.6.1 A documentação referente à habilitação da prestadora deverá ser entregue em envelope NÚMERO 01, conforme o Item 18 do Anexo I, Termo de Referência.

10.7 Memorial Descritivo

10.7.1 O envelope NÚMERO 2, relativo ao Memorial Descritivo, deverá conter o perfil técnico, a estrutura móvel e imóvel e as experiências já desenvolvidas com efeito ao tema da Agricultura Familiar com foco em **mulheres**, apresentado em papel timbrado, sem emendas ou rasuras, com páginas numeradas seqüencial e continuamente, assinada pelo representante autorizado da entidade prestadora, com todas as páginas rubricadas.

10.7.2 Para comprovação do currículo (experiência) e da localização da entidade serão aceitos:

- Certidões, declarações, atestados, certificados e comprovantes de endereços. Outros documentos similares que sirvam para o mesmo propósito, ficando a cargo da comissão a sua aceitação. Os comprovantes devem ser referentes a serviços executados pela entidade nos últimos 10 (dez) anos com a indicação da data do início e do término da prestação dos serviços, assim como à localização da estrutura imóvel da entidade.

10.7.3 Os comprovantes dos currículos dos/as profissionais poderão ser diplomas registrados pelo MEC, Carteira de Trabalho, ART, contratos com o termo de conclusão, certificados, declarações e atestados. Outros documentos similares que sirvam para o mesmo propósito, ficando a cargo da comissão a sua aceitação.

10.7.4 Para os serviços de Assistência Técnica Sistemática e Especializada a serem contratados, será exigido dedicação e compromisso dos/as profissionais

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

indicados/as. Recomenda-se que a equipe técnica seja majoritariamente composta por mulheres.

10.7.5 Também serão exigidos os registros dos respectivos conselhos profissionais oficiais de classes, quando for o caso.

10.8 Os documentos expedidos por pessoa de direito público ou privado deverão conter a identificação do signatário e apresentados em papel timbrado da instituição declarante.

10.9A apresentação de documento falso, referente à habilitação e ao memorial descritivo implicará na eliminação automática da prestadora do processo, e sujeitará a mesma às penalidades legais.

10.10 No verso de cada envelope deverá constar a razão social, nome fantasia (se houver), CNPJ, endereço completo da prestadora, nome do responsável e telefones para contato. No envelope contendo o memorial descritivo, além das informações acima, deve constar o número do(s) lote(s) pleiteado(s).

10.11 Os envelopes deverão ser entregues devidamente lacrados e identificados, seguindo-se os modelos apresentados a seguir:

10.11.1 Proposta Técnica - O envelope NÚMERO 3, deverá conter a Proposta Técnica, com metodologia que siga os princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de ATER – PNATER, conforme consta no Item 5 do Anexo I, Termo de Referência, para desenvolver as atividades constantes nos Itens 7 e 10 do Anexo I, Termo de Referência.

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

A/C:

Comissão da Chamada Pública de ATSE

Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR

Chamada Pública de ATSE nº002/2017

Endereço: R. João Cabral, 2319, Bairro Pirajá, Teresina – PI, CEP: 64.002-150

ENVELOPE Nº 02 – MEMORIAL DESCRITIVO

A/C:

Comissão da Chamada Pública de ATSE

Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR

Chamada Pública de ATSE Nº002/2017

Endereço: R. João Cabral, 2319, Bairro Pirajá, Teresina – PI, CEP: 64.002-150

ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA TÉCNICA

A/C:

Comissão da Chamada Pública de ATSE

Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR

Chamada Pública de ATSE Nº XXX/2017
Endereço: R. João Cabral, 2319, Bairro Pirajá, Teresina – PI, CEP: 64.002-150

11. SELEÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA SISTEMÁTICA E ESPECIALIZADA.

11.1 Com base nos documentos apresentados no envelope nº 2 (Memorial Descritivo) far-se-á a análise e pontuação das prestadoras (conforme Quadro 1).

11.2 A qualificação da equipe técnica será avaliada seguindo dois parâmetros: o grau de especialização e o tempo de experiência profissional voltado às diretrizes do programa de Assistência Técnica Sistemática e Especializada.

11.3 O grau de especialização e o tempo de experiência profissional serão avaliados através da soma dos pontos obtidos pelo conjunto da equipe apresentada pela entidade prestadora e os conhecimentos de campo aplicáveis às diretrizes do Programa referentes a cada possibilidade de formação da equipe técnica, segundo os critérios abaixo:

11.4 Critérios para Seleção de Prestadora de Assistência Técnica Sistemática e Especializada

a) Serão avaliados os seguintes itens:

- i. A experiência da prestadora em Assistência Técnica Sistemática e Especializada;
- ii. A qualificação da equipe técnica;
- iii. A estrutura logística.

b) Será automaticamente eliminada do processo a prestadora que:

- i. Apresentar equipe técnica desconforme com Item 8do Anexo I, do Termo de Referência;
- ii. Obter menos de 60% (sessenta por cento) do total de pontos de cada item do Quadro 1 abaixo;
- iii. Apresentar documentos falsos;
- iv. Utilize qualquer forma de exploração de mão de obra escrava e infantil.

12. Critérios de pontuação para análise técnica do Memorial Descritivo:

QUADRO 1 - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PRESTADORA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA SISTEMÁTICA E ESPECIALIZADA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE	(62)
1.1.	TEMA 01: Experiência em prestação de serviços de assistência técnica à grupos produtivos de mulheres	

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

	rurais	
	Até dois grupos (2 pontos) Entre três e quatro grupos (4 pontos) Entre cinco e sete grupos (6 pontos) Acima de oito grupos (8 pontos)	(8)
1.2.	TEMA 02: Experiência na elaboração e execução de projetos (ATER, PRONAF, PAA, PNAE, Planos de Negócio, Planos de Inclusão Produtiva e outros) que contemplem grupos produtivos de mulheres rurais	
	Pelo menos dez projetos (3 pontos) Pelo menos quinze projetos (5 pontos) Pelo menos vinte projetos (8 pontos)	(8)
1.3.	TEMA 03: Cursos de capacitação direcionados à grupos produtivos de mulheres rurais	
	Pelo menos cinco cursos (1 ponto) Pelo menos dez cursos (2 pontos) Pelo menos quinze cursos (3 pontos) Pelo menos vinte cursos (6 pontos)	(6)
1.4.	TEMA 04: Cursos de capacitação e afins ministrados e direcionados preferencialmente a grupos produtivos de mulheres rurais	
	Pelo menos dois cursos (1 ponto) Pelo menos quatro cursos (3 pontos) Pelo menos seis cursos (5 pontos) Pelo menos oito cursos (7 pontos)	(7)
1.6.	Experiência da entidade em atividades de assessoria técnica para produção agroecológica e/ou orgânica.	
	Sem experiência (0 ponto) Pelo menos um ano (1 ponto) Pelo menos dois anos (3 pontos) Pelo menos três anos (5 pontos) Pelo menos quatro anos (7 pontos)	(7)
1.7.	Ter experiência em gestão de organizações associativas com participação de mulheres rurais.	
	Sem experiência (0 ponto) Com até dois anos de experiência (1 ponto) Entre três a cinco anos de experiência (3 pontos)	(5)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

	Acima de cinco anos de experiência (5 pontos)	
1.8.	Ter experiência com grupos produtivos, redes e entidades representativas de mulheres rurais.	
	Sem experiência (0 ponto) Com até dois anos de experiência (1 ponto) Entre três a cinco anos de experiência (3 pontos) Acima de cinco anos de experiência (5 pontos)	(5)
1.10	Ter base física de abrangência no Território	
	Sem base física no entorno/território/lote (0 ponto) Com base física no entorno do território (4 pontos) ³ Com base física no território (6 pontos) Com base física no território/lote (8 pontos)	(8)
1.11	Ter experiência desenvolvida com Agricultura Familiar no território	
	Sem experiência (0 ponto) Com experiência no território (6 pontos) Com experiência no território/lote (8 pontos)	(8)
2.	QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA	(38)
2.1.	Formação total da equipe de Assistência Técnica: Ciências Agrárias, Humanas e Sociais.	
	Técnico nível médio (2 pontos) Graduação (4 pontos) Especialização (5 pontos) Mestrado e/ou Doutorado (6 pontos)	(6)
2.2.	Experiência profissional da Equipe Técnica em assessoria técnica a grupos de mulheres (de assentamentos, comunidades tradicionais de agricultores/as familiares, comunidades quilombolas, grupos de jovens), redes e entidades representativas de mulheres rurais.	
	Menos de três anos (1 ponto) Entre três e cinco anos (3 pontos) Entre seis e dez anos (5 pontos) Superior a dez anos (7 pontos)	(7)
2.3.	Experiência profissional da Equipe Técnica em	

³³ Considera-se “entorno” a área que limita-se com o Território dos Cocais.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

	assessoria técnica em questões ambientais e/ou produção agroecológica e/ou orgânica.	
	Menos de dois anos (1 ponto) Entre três e quatro anos (2 pontos) Entre cinco e seis anos (4 pontos) Superior a seis anos (5 pontos)	(5)
2.4.	Proporção de gênero na composição da equipe técnica	
	Entre 0 a 19% da equipe composta por mulheres (2 ponto) De 20 a 50% da equipe composta por mulheres (4 pontos) Acima de 50% da equipe composta por mulheres (6 pontos)	(6)
2.5.	Capacitação da equipe técnica em cursos/seminários/oficinas de curta duração voltada à Agricultura Familiar de Base Agroecológica.	
	Até 50 horas (1 ponto) Entre 51 e 100 horas (4 pontos) Acima de 101 horas (7 pontos)	(7)
2.6	Experiência profissional da Equipe Técnica na elaboração, implementação e acompanhamento de projetos destinados a grupos produtivos de mulheres rurais.	
	Menos de 2 anos (1 ponto) Entre três e quatro anos (3 pontos) Entre cinco e sete anos (5 pontos) Acima de sete anos(7 pontos)	(7)
PONTUAÇÃO TOTAL		(100)

NOTA: Todos os comprovantes deverão ser apresentados com informações suficientes para posterior diligência da comissão organizadora da presente Chamada Pública de ATS.

13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 O resultado da entidade selecionada de acordo com os critérios deste Edital será publicada no mural da SDR/DIP, bem como será publicado no Diário Oficial do Estado e no site da proponente, em até 05 dias úteis corridos após o encerramento do recebimento das propostas. As entidades poderão entrar com recursos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de divulgação do ato.

14. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO E DO CONTRATO

14.1 O credenciamento, objeto deste Edital terá vigência por um ano após sua homologação, a contar da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos.

14.2 O contrato com a entidade selecionada será efetivado pela SDR, após homologação do certame.

14.3 O contrato entre a SDR e a prestadora terá o prazo de 01 ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme a necessidade, de comum acordo entre as partes.

15. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 A homologação da seleção se dará depois de decorridos os prazos recursais.

16. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

16.1 Fica assegurado à SDR/DIP o direito de acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços prestados pela ENTIDADE CONTRATADA, com livre acesso aos locais de trabalho para a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos trabalhos.

16.2 A fim de exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, a SDR/DIP indicará por escrito todos/as os/as interlocutores/as que a representarão no desenvolvimento do Contrato, sendo que lhe caberá estabelecer os procedimentos detalhados de fiscalização do contrato, conforme o Termo de Referência deste Edital.

16.3 Caberá à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e, em caso de multa, a indicação de seu valor previsto contratualmente.

16.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

17. ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE PRESTADORA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA SISTEMÁTICA E ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO MULHERES EMPREENDEDORAS RURAIS DO TERRITÓRIO DOS COCAIS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA SISTEMÁTICA E ESPECIALIZADA

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Teresina, 29 de Setembro de 2017

Francisco das Chagas Ribeiro Filho
Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública da SDR/PI – CPC-
SDR/PI

Antônio José Pereira Ferreira
Suplente da CPC

Livia Maria Lima de Carvalho
Secretária da CPC
SDR/PI



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**

ANEXO I

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL
DIRETORIA DE INCLUSÃO PRODUTIVA**

**TERMO DE REFERÊNCIA DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE
ENTIDADE PRESTADORA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA SISTEMÁTICA E
ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO MULHERES
EMPREENDEDORAS RURAIS DO TERRITÓRIO DOS COCAIS**

**Teresina-PI
Julho 2017**

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência apresenta as orientações para Seleção de Prestadora de Serviços de Assistência Técnica Sistemática e Especializada-ATSE para implementação do Projeto Mulheres Empreendedoras Rurais do Território dos Cocais, nos municípios e comunidade indicados ao longo deste Termo.

Neste sentido, este Termo de Referência é um documento que visa definir diretrizes para execução desses serviços, numa perspectiva de atender aos pressupostos básicos do Projeto, integrando as múltiplas ações em prol do desenvolvimento humano e social desejado para a população agente desse processo, fruto de uma construção conjunta das propostas elaboradas pelas organizações executoras, com a participação e validação dos agentes locais.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Projeto Mulheres Empreendedoras Rurais do Território dos Cocais visa atender, através de ações programadas, 220 mulheres agricultoras familiares dos municípios de Batalha, Esperantina, Joaquim Pires, Luzilândia, Morro do Chapéu, Piracuruca, Piri-piri, São João do Arraial e São José do Divino, que já desenvolvem atividades nos quintais produtivos com o cultivo de hortaliças e frutíferas, criação de aves e artesanato. As agricultoras estão organizadas em grupos formais (associações) e informais, que objetivam, entre outras ações, a articulação de estratégias e iniciativas que favoreçam qualificar a produção e a comercialização.

O Projeto tem como objetivo contribuir com o fortalecimento da autonomia econômica e organizativa das mulheres agricultoras familiares através da estruturação das unidades de produção familiar (UPF), possibilitando assim o desenvolvimento sustentável de municípios do Território dos Cocais.

Os objetivos específicos são os seguintes:

- a) Favorecer a comercialização da produção familiar nos mercados locais, em vista o aumento da renda familiar e a dinamização da economia local;
- b) Assegurar a participação efetiva das mulheres agricultoras familiares nas unidades de produção familiar favorecendo o reconhecimento e visibilidade do trabalho produtivo das mulheres;
- c) Estimular a adoção e ampliação de princípio e práticas agroecológicas nas unidades de produção familiar em vista o aumento da produção sustentável, possibilitando assim, o consumo e a comercialização de alimentos saudáveis e diversificados;
- d) Promover a formação de processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades agropecuárias e não agropecuárias;
- e) Estimular e orientar a constituição de instituições (associações e outras formas organizativas) fomentando e fortalecendo o protagonismo das mulheres.

3. JUSTIFICATIVA

A Assessoria Técnica Sistemática e Especializada - ATSE é um elemento imprescindível para o sucesso das atividades produtivas das mulheres rurais, considerando a necessidade de favorecer o trabalho das mesmas, permitindo reconhecimento, dando-lhes visibilidade e apoiando-as a alcançar autonomia financeira, através da construção de estratégias que permitam organizar a produção dentro de princípios e práticas agroecológicas, diversificar e ampliar a comercialização nos mercados locais e territorial, além de fortalecer os grupos produtivos de mulheres.

4. OBJETO

Seleção de Entidade Prestadora de Assistência Técnica Sistemática e Especializada-ATSE para Implementação do Projeto Mulheres Empreendedoras Rurais do Território dos Cocais, para acompanhamento de 220 mulheres agricultoras familiares, distribuídas em 16 grupos produtivos, nos municípios de Batalha, Esperantina, Joaquim Pires, Luzilândia, Morro do Chapéu, Piracuruca, Piripiri, São João do Arraial e São José do Divino, todos eles localizados no Território dos Cocais.

5. ESCOPO GERAL DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA SISTEMÁTICA ESPECIALIZADA

5.1. Definição

A Assessoria Técnica Sistemática e Especializada adotada pela SDR para atuar no Projeto Mulheres Empreendedoras Rurais do Território dos Cocais, incorpora as definições e metodologias estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - PNATER e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CONDRAF, acrescentado dos aspectos estratégicos que se constituem a própria essência do Projeto, na perspectiva da geração e difusão de experiências para orientar políticas públicas.

O CONDRAF define a Assistência Técnica e Extensão Rural como “um processo de educação informal, onde, por meio de processos participativos, integrados às dinâmicas locais, busca-se viabilizar as condições necessárias para o pleno exercício da cidadania, melhoria da qualidade de vida e a mudança de comportamento dos agricultores. A partir desta concepção, os serviços de ATER devem ter uma relação estreita não só com a pesquisa e novas tecnologias de produção, mas atuar também no acesso ao crédito, à educação e formação profissional, na agregação de valor à produção e renda, na integração na cadeia produtiva e na afirmação das oportunidades e direitos dos agricultores familiares”.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

A PNATER estipula que os serviços públicos de ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural), realizados por entidades governamentais e não governamentais, deverão ser executados mediante o uso de metodologias participativas, com os seus agentes atuando como animadores e facilitadores de processos de desenvolvimento rural sustentável. Ao mesmo tempo, as ações de ATER terão de privilegiar o potencial endógeno das comunidades e territórios, resgatar e interagir com os conhecimentos dos agricultores familiares e demais povos que vivem e trabalham no campo em regime de economia familiar, e estimular o uso sustentável dos recursos locais. Ao contrário da prática extensionista convencional, estruturada para transferir pacotes tecnológicos, a nova ATER pública deve atuar partindo do conhecimento e análise da realidade, adotando um enfoque holístico e integrador de estratégias de desenvolvimento, além de uma abordagem sistêmica capaz de privilegiar a busca de equidade e inclusão social, bem como a adoção de bases tecnológicas que aproximem os processos produtivos das dinâmicas ecológicas (MDA, 2004).

Assim, o serviço de assessoria buscado deverá trabalhar adotando um enfoque participativo, construtivista e crítico-reflexivo, que desenvolverá um sistema de planejamento das ações do Projeto, priorizando as necessidades e demandas reais das mulheres beneficiárias. Caberá à prestadora do serviço de assessoria a difusão, o incentivo e a implementação das práticas agroecológicas, além do manejo dos recursos naturais, de modo a imprimir sustentabilidade às atividades do Projeto.

5.2. Público Beneficiário

Serão beneficiárias dos serviços a que corresponde o objeto deste Termo de Referência, 220 mulheres agricultoras familiares, assentadas, de comunidades rurais e de comunidades quilombolas, residentes no Território dos Cocais.

6. ÁREA GEOGRÁFICA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Municípios	Grupos Produtivos	Nº Mulheres Beneficiárias
Piracuruca	Comunidade Vamos Vendo	15
	Assentamento Celeiro de Deus	10
Esperantina	Comunidade Quilombola Olho D'Água dos Negros	15
	Comunidade Vassouras	15
Piripiri	Comunidade Quilombola Sussuarana	20
	Assentamento Mulheres Organizadas	15
Joaquim Pires	Assentamento Baixão do Curralinho	15
Morro do Chapéu	Assentamento Barreiro	10

São Jose do Divino	Assentamento Lagoa	15
	Assentamento Carolina	10
Luzilândia	Assentamento Vermelha	15
	Assentamento Zona da Mata	15
São João do Arraial	Assentamento Nossa Senhora de Fátima	20
Batalha	Assentamento Cortada	10
	Assentamento Espírito Santo	10
	Assentamento Flecheiras	10
Total		220

7. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATADAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência será contratado um conjunto de atividades, que deve compor a proposta técnica a ser apresentada pelas prestadoras candidatas à Assistência Técnica Sistemática e Especializada-ATSE.

A prestadora de serviços de Assistência Técnica Sistemática e Especializada-ATSE contratada deverá ainda, apoiar outras ações da SDR e parceiros (órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e da sociedade civil) tais como:

- a) mobilizar as mulheres beneficiárias para participação em mutirões de documentação e/ou de enfrentamento de violência contra as mulheres;
- b) promover a inclusão social das mulheres beneficiárias pelo encaminhamento de demandas sobre água, energia, habitação, entre outras, no âmbito das políticas públicas conduzidas e implementadas pela SDR e que concorram para a boa e eficaz implementação do Projeto Mulheres Empreendedoras Rurais do Território dos Cocais.

As beneficiárias desta Chamada Pública receberão as seguintes atividades:

ATIVIDADE 1 - Mobilização e Sensibilização das Mulheres

Nesta atividade serão realizadas ações de mobilização e sensibilização das mulheres, organizadas em grupos produtivos.

As candidatas prestadoras de Assistência Técnica Sistemática e Especializada-ATSE deverão apresentar na proposta técnica o método e os instrumentos a serem utilizados na atividade.

ATIVIDADE 2 – Encontros de Planejamento

Nesta atividade serão construídos os planos de ação para cada unidade produtiva, definindo as estratégias, atividades e resultados esperados.

As candidatas prestadoras de Assistência Técnica Sistemática e Especializada-ATSE deverão apresentar na proposta técnica o método e os instrumentos a serem utilizados na atividade.

ATIVIDADE 3 - Seminário Integrador

Nesta atividade serão construídas articulações e acordos de parceria, visando o fortalecimento das unidades produtivas.

As candidatas prestadoras de Assistência Técnica Sistemática e Especializada-ATSE deverão apresentar na proposta técnica o método e os instrumentos a serem utilizados na atividade.

ATIVIDADE 4 – Visitas Técnicas

Nesta atividade serão feitos os acompanhamentos ao desenvolvimento da execução do Projeto.

As candidatas prestadoras de Assistência Técnica Sistemática e Especializada-ATSE deverão apresentar na proposta técnica o método e os instrumentos a serem utilizados na atividade.

ATIVIDADE 5 - Encontros de Formação e Capacitação

A atividade deverá favorecer momentos e processos de troca, construção e socialização de conhecimentos técnicos e práticas sociais que contribuam para o fortalecimento e ampliação da produção sustentável de base agroecológica e organizativa das mulheres.

As candidatas prestadoras de Assistência Técnica Sistemática e Especializada-ATSE deverão apresentar na proposta técnica o método e os instrumentos a serem utilizados na atividade.

ATIVIDADE 6 – Encontros de Monitoramento e Avaliação

A atividade deverá identificar os resultados alcançados e limites ainda enfrentados para na execução do Projeto, considerando (re)definições de estratégias que possibilitem a consolidação das unidades produtivas.

As candidatas prestadoras de Assistência Técnica Sistemática e Especializada-ATSE deverão apresentar na proposta técnica o método e os instrumentos a serem utilizados na atividade.

ATIVIDADE 7 – Sistematização de Experiências

Atividade que permitirá a organização de dados e práticas gerados a partir das diferentes atividades e experiências vividas na implementação do Projeto, através de instrumentos participativos e que deverão resultar na produção de materiais de registro e de divulgação.

As candidatas prestadoras de Assistência Técnica Sistemática e Especializada-ATSE deverão apresentar na proposta técnica o método e os instrumentos a serem utilizados na atividade.

ATIVIDADE 8 – Intercâmbio de Experiências

Atividade para a troca de experiências através de visitas entre os grupos de mulheres, visitas à grupos de mulheres de outros territórios, visitas técnicas à instituições de pesquisa e extensão, entre outras possibilidades.

As candidatas prestadoras de Assistência Técnica Sistemática e Especializada-ATSE deverão apresentar na proposta técnica o método e os instrumentos a serem utilizados na atividade.

ATIVIDADE 9 – Assessoria Especializada

Atividade pontual, para tratar de temas específicos, tais como organização de grupos produtivos de mulheres rurais, agroecologia e comercialização, visando o bom desenvolvimento e, especialmente, os resultados que se esperam do Projeto para ampliar a qualidade de vida e a autonomia econômica das mulheres.

As candidatas prestadoras de Assistência Técnica Sistemática e Especializada-ATSE deverão apresentar na proposta técnica o método e os instrumentos a serem utilizados na atividade.

ATIVIDADE 10 – Seminário Final de Avaliação

Atividade para identificação dos impactos alcançados e que favorecem na autonomia econômica e organizativa das mulheres.

As candidatas prestadoras de Assistência Técnica Sistemática e Especializada-ATSE deverão apresentar na proposta técnica o método e os instrumentos a serem utilizados na atividade.

ATIVIDADE 11 – Feira de Saberes e Sabores

Atividade final para apresentação aos parceiros, apoiadores e sociedade em geral, os resultados alcançados pelo Projeto.

As candidatas prestadoras de Assistência Técnica Sistemática e Especializada-ATSE deverão apresentar na proposta técnica o método e os instrumentos a serem utilizados na atividade.

8. QUALIFICAÇÃO E PERFIL DA PRESTADORA SELECIONADA E CONTRATADA

A CONTRATADA deverá ser pessoa jurídica, com atuação comprovada no tema objeto deste Termo de Referência, utilizando equipe técnica multidisciplinar, incluindo experiências comprovadas em trabalhos dessa natureza, afim de atender aos princípios da Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010, Portaria MDA nº 35, de 16 de Junho de 2010, Portaria MDA nº 116, de 26 de dezembro de 2012 e a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto 17.083 de 03 de abril de 2017, obedecendo à legislação específica e as condições previstas neste Termo de Referência.

No que se refere à Assistência Técnica Sistemática e Especializada-ATSE, a prestadora deverá ter presença local regular e constante junto ao público beneficiário do Projeto. Isto exigirá a capacitação da equipe na metodologia exigida, e aos pré-requisitos abaixo, para o atendimento às mulheres e suas organizações produtivas:

- a) Estar cadastrada no SIATER;
- b) Apresentar relação e qualificação do corpo técnico, este devidamente regularizado junto ao seu respectivo Conselho de Classe;
- c) Apresentar e comprovar uma estrutura logística condizente com a prestação dos serviços.

8.1. Composição e Perfil da Equipe Técnica

Para executar as atividades de Assistência Técnica Sistemática Especializada-ATSE do referido Projeto é recomendado uma equipe técnica que atenda aos Item 7 e 10 deste Termo de Referência e seja composta por técnicos/as de níveis superior e/ou médio, com 1 (um/a) coordenador/a, pelo menos 1 (um/a) técnico/a de nível superior em Ciências Agrárias e 1 (um/a) técnico/a em Ciências Humanas ou Sociais. Quando houver a participação de técnico/a de nível médio, a proporção não poderá ser inferior a 1 (um/a) técnico/a de nível superior, com formação em Ciências Agrárias, para 3 (três) técnicos/as de nível médio.

Observação geral: Não ultrapassar 5 (cinco) comunidades por técnico/a e/ou 100 famílias beneficiadas.

Perfil Geral dos/as Profissionais da Equipe Técnica:

- a) Ter visão holística e sistêmica;
- b) Ter experiência de trabalho com agricultores/as familiares no âmbito produtivo e/ou de gestão de empreendimentos rurais e/ou de fortalecimento de organizações;
- c) Ter experiência de trabalho com mulheres rurais, grupos produtivos de mulheres rurais, redes e entidades representativas de mulheres rurais;
- d) Ser articulador/a e conciliador/a;
- e) Ter capacidade de liderança, respeitando as formas individuais e coletivas;
- f) Ter experiência em processos participativos e em equipe;
- g) Ter capacidade para construir e sistematizar conhecimentos técnicos;
- h) Ter capacidade de análise e síntese;

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

- i) Ter aptidão para o planejamento participativo e ação planejada (animação dos processos);
- j) Ser sensível ao desenvolvimento sócio econômico das mulheres rurais e seus grupos produtivos, visando sua autossuficiência;
- k) Ser sensível às questões de etnia, gênero, raça, geração, como elementos fundamentais para a construção do desenvolvimento sustentável; e
- l) Ser sensível e comprometido/a com as demandas das mulheres rurais e seus grupos produtivos, suas necessidades e aspirações.

Perfil do/a Coordenador/a da Equipe Técnica:

- Graduação de nível superior;
- Experiência mínima de 3 anos na área de atuação;
- Experiência mínima de 2 anos em coordenação;
- Preferencialmente do sexo feminino;
- Preferencialmente residir em um dos municípios de atuação (Lote);
- Ter experiência em abordagem de gênero e geração e etnia.

Perfil dos/as Técnicos/as:

- Formação de nível superior em Ciências Agrárias, Biológicas, Sociais, Econômicas, Humanas ou nível médio em ciências agrárias;
- Experiência mínima de 2 anos na área de atuação;
- Preferencialmente residir nos municípios de atuação (Lote);
- Experiência em abordagem de gênero e geração e etnia.

A CONTRATADA deverá apresentar na proposta de trabalho a composição da equipe. A substituição de qualquer membro da equipe técnica prevista na proposta da licitante ou de apoio só poderá ser feita mediante a prévia autorização da CONTRATANTE conforme este Termo de Referência, a qual deverá observar o mesmo perfil exigido.

Adicionalmente, a CONTRATADA fica obrigada a indicar nominalmente um/a responsável pela chefia dos trabalhos, com capacidade para responder pelas partes técnicas e administrativas do contrato, bem como para assumir a representação da CONTRATADA perante a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR/DIP em todos os assuntos relativos à execução dos serviços.

Este/a Coordenador/a dos trabalhos, por parte da CONTRATADA, deverá ser por ela designado/a e desempenhar as suas funções até o encerramento do Contrato, salvo comunicação em contrário.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Do Contrato entre a SDR/DIP e a Prestadora de Serviços de Assistência Técnica Sistemática Especializada

A SDR/DIP firmará contrato com a prestadora classificada em primeiro lugar, com vigência de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado conforme a necessidade e de comum acordo entre as partes.

10. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

A metodologia para a ação de Assistência Técnica Sistemática Especializada deve seguir os princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de ATER – PNATER, deve ter caráter educativo com ênfase na pedagogia da prática, promovendo a geração e apropriação coletiva de conhecimentos, a construção de processos de desenvolvimento sustentável com igualdade de gênero, geração e raça/etnia, a adaptação e adoção de tecnologias voltadas para a construção de agriculturas sustentáveis, comercialização e acesso aos mercados institucionais e privados.

As atividades planejadas deverão privilegiar a problematização sobre os fatos concretos da realidade, mediante relação dialética e dialógica entre a prestadora de Assistência Técnica Sistemática Especializada e agricultoras, devendo ser utilizadas metodologias participativas e técnicas que contemplem o protagonismo das beneficiárias, bem como estratégias de geração e socialização de conhecimentos e de mobilização comunitária que possibilitem a participação das agricultoras como agentes do desenvolvimento rural sustentável.

A metodologia deverá procurar identificar, refletir e agir sobre as relações de desigualdade entre os atores sociais no meio rural, oportunizando e potencializando o desenvolvimento sócio-ambiental e econômico na promoção da igualdade de gênero, geração, raça e etnia na sua totalidade.

A metodologia utilizada deverá reconhecer e favorecer o protagonismo das mulheres na produção, gestão, comercialização e acesso às políticas públicas, estimulando e apoiando processos de auto-organização e valorizando conhecimentos existentes, com foco na autonomia econômica das mulheres. As atividades de Assistência Técnica Sistemática Especializada não devem reforçar o papel tradicional das mulheres na unidade doméstica, devendo considerar horários adequados e flexíveis com as demais atividades exercidas pelas mulheres.

A metodologia utilizada deverá incorporar a realidade da juventude e o acesso às oportunidades de inovação tecnológica. Deverão ser estimulados projetos que permitam a participação das jovens na produção, gestão, comercialização e acesso às políticas públicas.

Todas as atividades incluem a sistematização dos dados e elaboração de documentos em meio eletrônico, utilizando softwares e equipamentos eletrônicos indicados pela SDR/DIP, quando for o caso.

A SDR/DIP pode fornecer orientações metodológicas específicas para o desenvolvimento dos seus programas e órgãos parceiros.

Para facilitar a participação das mulheres nas atividades coletivas, deverá ser assegurado, pela prestadora de serviços de assistência técnica, não só o fornecimento de materiais didáticos adequados, mas também alimentação, transporte, alojamento e monitoria infantil, de forma a garantir gratuidade, qualidade e acessibilidade às atividades.

ATIVIDADE 1 – Mobilização e Sensibilização das Mulheres

Atividade de mobilização e sensibilização das mulheres visando adesão ao Projeto. Concomitantemente estará sendo realizada, em cada município, a mobilização das entidades parceiras, governamentais e não governamentais.

ATIVIDADE 2 -Encontros de Planejamento

Realização de oficinas para diagnosticar as unidades onde as mulheres desenvolvem as atividades produtivas e, a partir do resultado dos diagnósticos, analisar e planejar as atividades, agropecuárias e não agropecuárias, a serem desenvolvidas ao longo do Projeto.

Será exigido o georeferenciamento das comunidades e das unidades produtivas onde o Projeto irá atuar.

ATIVIDADE 3– Seminário Integrador

Atividade que visa a integração entre as mulheres e as instituições parceiras, apresentação do perfil dos empreendimentos a serem acompanhados e o plano de ação que deverá ser implementado durante o Projeto.

ATIVIDADE 4 – Visitas Técnicas

Visitas planejadas da equipe de Assistência Técnica Sistemática Especializada às unidades produtivas, visando desenvolver/implementar o plano de ação construído de forma participativa. Como tal, deve-se considerar atividades que busquem informar, pesquisar, assessorar e orientar tecnicamente o desenvolvimento das atividades produtivas, econômicas, organizacionais, gerenciais e de infraestrutura; orientar o acesso a políticas públicas desenvolvidos no município e território; informar sobre os processos de comercialização, mercados locais e circuitos curtos de comercialização; e fomentar a inovação tecnológica nas unidades de produção familiar.

ATIVIDADE 5 – Encontros de Formação e Capacitação

Atividades coletivas, que podem compreender um conjunto de métodos e instrumentos participativos a ser apresentado pela prestadora na proposta técnica (ex.: reunião de trabalho, oficina, seminário, dia de campo, intercâmbio, excursão, mutirão, visita técnica a outros grupos produtivos ou instituição de pesquisa e/ou extensão, farinhada, jornada, entre outros).

Os temas das atividades deverão ser definidos no planejamento das ações, conforme necessidades e demandas das mulheres beneficiárias do Projeto, assim como demandas que surjam ao longo da implementação do mesmo.

As atividades coletivas deverão ter a participação de todas as mulheres beneficiárias.

ATIVIDADE 6 – Encontros de Monitoramento e Avaliação

Atividades que deverão ocorrer no meio e ao final do Projeto, objetivando avaliar a eficiência e eficácia dos serviços, dos índices de qualidade de vida e renda das beneficiárias e do resultado do cumprimento do Projeto. As atividades são coletivas e podem compreender um conjunto de métodos e instrumentos participativos a ser apresentado pela prestadora de Assistência Técnica Sistemática Especializada na proposta técnica.

ATIVIDADE 7 – Seminário Final de Avaliação

Atividade final do Projeto, para atualização de dados de diagnóstico inicial, acompanhamento e orientação técnica acerca das atividades desenvolvidas ao longo da execução, além de elaboração de laudo avaliando os resultados obtidos. Poderá compreender um conjunto de métodos e instrumentos participativos a ser apresentado pela prestadora de Assistência Técnica Sistemática Especializada na proposta técnica.

O laudo avaliativo deverá considerar dados quantitativos e também qualitativos.

A atividade deverá ter a participação de todas as mulheres beneficiárias.

11. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

A execução das atividades, conforme Itens 7 e 10 deste Termo de Referência, obedecerá ao seguinte cronograma:

		Ano 1											
Atividades		Mês											
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
1	Mobilização e sensibilização das mulheres	■	■										
2	Encontros de Planejamento	■	■										
3	Seminário Integrador			■									
4	Visitas técnicas			■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
5	Encontros de formação e capacitação					■	■	■	■	■	■	■	■
6	Sistematização de experiências										■	■	■
7	Intercâmbio de Experiência										■	■	■
8	Oficina de monitoramento / Avaliação intermediária												■
9	Assessoria especializada										■		■

		Ano 2											
Atividades		Mês											
		13º	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

1	Visitas técnicas																		
2	Encontros de formação e capacitação																		
3	Sistematização de experiências																		
4	Intercâmbio de Experiência																		
5	Oficina de monitoramento / Avaliação intermediária																		
6	Assessoria especializada																		
7	Encontro final de avaliação																		
8	Feira de saberes e sabores																		

12. VALOR DAS ATIVIDADES

Ação: Encontros de Planejamento das UPF's / Plano de Ação		
Quantidade	Valor Unitário	Valor total
16	1.500,00	24.000,00

Ação: Seminário Integrador		
Quantidade	Valor Unitário	Valor total
220	150,00	33.000,00

Ação: Visitas Técnicas / Mobilização e sensibilização das mulheres		
Quantidade	Valor Unitário	Valor total
384	500,00	192.000,00

Ação: Encontros de formação e capacitação		
Quantidade	Valor Unitário	Valor total
48	1.500,00	72.000,00

Ação: Oficina de Monitoramento/Avaliação Intermediária		
Quantidade	Valor Unitário	Valor total
16	1.500,00	24.000,00

Ação: Sistematização de Experiências		
Quantidade	Valor Unitário	Valor total
16	2.000,00	32.000,00

Ação: Intercâmbio de Experiências		
Quantidade	Valor Unitário	Valor total
3	5.000,00	15.000,00

Ação: Encontro Final de Avaliação		
Quantidade	Valor Unitário	Valor total

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

16	1.500,00	24.000,00
----	----------	-----------

Ação: Feira de Saberes e Sabores		
Quantidade	Valor Unitário	Valor total
220	150,00	33.000,00

TOTALR\$	464.000,00
-----------------	-------------------

13. FONTE DOS RECURSOS

Os recursos para pagamento do Contrato de prestação de serviços de ATSE, regulado por este Termo de Referência, são oriundos do FECOP (Fundo Estadual de Combate a Pobreza).

14. RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DO SERVIÇO

Os trabalhos a serem contratados terão supervisão e aprovação de seus produtos pela Secretaria do Desenvolvimento Rural do Estado do Piauí - SDR, através da Diretoria de Inclusão Produtiva - DIP.

15. MONITORAMENTO E INTERAÇÃO

15.1. Comunicações

Toda a comunicação entre a CONTRATADA e a SDR/DIP deverá ser feita por escrito e protocolizada. As comunicações informais (via telefone, e-mail, dentre outras) devem ser confirmadas formalmente por escrito.

15.2. Reuniões

Durante o desenvolvimento dos trabalhos haverá, entre a CONTRATADA e a SDR/DIP, a necessária comunicação a fim de facilitar o acompanhamento e a execução do contrato. Para este fim, a referida Secretaria convocará, por sua iniciativa ou da CONTRATADA, quantas reuniões considerar convenientes.

Nessas reuniões serão discutidos os problemas surgidos no desenvolvimento dos trabalhos. A depender da natureza do tema, as reuniões poderão ocorrer na sede da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, em Teresina, na sede da CONTRATADA ou, eventualmente, nos municípios e/ou comunidades beneficiárias do Projeto.

16. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Fica assegurado à SDR/DIP, o direito de acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso aos locais de trabalho para a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos trabalhos.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

A fim de exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, a SDR/DIP, indicará, por escrito, todos os interlocutores que a representarão no desenvolvimento do Contrato, sendo que lhe caberá estabelecer os procedimentos detalhados de fiscalização do contrato, conforme o presente Termo de Referência.

Caberá à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e, em caso de multa, a indicação de seu valor previsto contratualmente. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

17. PROPRIEDADE DOS PRODUTOS

Todos os produtos resultantes da execução dos serviços a serem contratados serão de propriedade exclusiva do Estado do Piauí, não podendo ser divulgados, reproduzidos ou utilizados sem anuência escrita do Estado. Somente poderão ser citados como referência após a sua aprovação em definitivo.

18. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORAS DE ATS

ITENS	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
1	Habilitação Jurídica
1.1	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com registro no Cartório de Títulos e Documentos
1.2	Ata de eleição da Diretoria
2	Regularidade Fiscal
2.1	CNPJ atualizado
2.2	Recibo de entrega do Imposto de Renda
2.3	Certidão Negativa de Débito com o INSS
2.4	Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS
2.5	Certidão Negativa de Tributos Federais Municipais e Estaduais
2.6	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
3	Memorial Descritivo
3.1	Currículo da Entidade
3.2	Relação de Técnicos
3.3	Currículos dos Técnicos
3.4	CPF; C.I.; endereço comercial e residencial do representante legal da entidade (Coordenador, Presidente, Diretor)
3.5	Número do Credenciamento no SIATER-MDA
3.6	Comprovação de endereço

Observações:

1ª). Há necessidade do envio da documentação acima sempre que houver documentação com prazos vencidos ou para substituição de técnicos(as).

2ª). Sempre que houver alteração no Estatuto ou Contrato Social da Entidade, bem como do representante legal, é imprescindível o envio dos documentos contendo as alterações.

GLOSSÁRIO

Para execução das atividades anteriormente descritas, apresentamos com referência a descrição de alguns métodos que podem ser apresentados na proposta técnica:

Reunião:

Atividade coletiva que tem por objetivo promover a troca e apropriação de conhecimentos teóricos e práticos; informar, assessorar, demonstrar e orientar tecnicamente o desenvolvimento das atividades produtivas, organizacionais, gerenciais e de infraestrutura; realizar divulgação, sensibilização, planejamento, monitoramento, avaliação, tomada de decisões, articulação institucional; e encaminhamentos relacionados a ações de organização produtiva, social, econômica e de políticas públicas. As reuniões podem também orientar o acesso a políticas públicas e programas específicos para mulheres rurais, desenvolvidos por órgãos federais, estaduais ou municipais.

Deve promover a problematização de situações concretas, considerando as esferas social, produtiva, econômica, ambiental e de infraestrutura, e construir soluções, de forma conjunta, com as participantes.

Como parte da problematização e construção de soluções devem-se apontar os aspectos das desigualdades de gênero e degeneração na renda agrícola, na gestão econômica familiar, na valorização do trabalho, na definição da produção e no acesso a infraestrutura produtiva e a mercados.

Para a participação mulheres, deverá ser assegurado o fornecimento de materiais didáticos adequados, alimentação, transporte, alojamento e atividades de recreação para crianças, de forma a garantir a gratuidade, qualidade e acessibilidade à atividade.

Visita Técnica à Unidade de Produção Familiar (UPF)

Atividade individual que tem por objetivo conhecer a realidade socioeconômica e ambiental; informar, pesquisar, assessorar; demonstrar e orientar tecnicamente o desenvolvimento dos sistemas produtivos, dos processos de comercialização - incluindo a logística de entrega de produtos - do gerenciamento da UPF e a organização social. A visita pode também orientar o acesso a políticas públicas e programas específicos para mulheres rurais, desenvolvidos por órgãos federais, estaduais ou municipais.

Deve-se problematizar sobre situações concretas considerando as esferas social, produtiva, econômica, ambiental e da infraestrutura, e construir soluções, de forma conjunta (agentes de ATSE e as mulheres beneficiárias).

Visita Técnica a Grupos e organizações

Atividade coletiva que leva as mulheres beneficiárias a visitar outros grupos produtivos, grupos comunitários e organizações formais (associações e cooperativas). Tem por objetivo: a) conhecer a realidade socioeconômica e ambiental; b) informar, pesquisar, assessorar e orientar tecnicamente o desenvolvimento das atividades produtivas, econômicas, organizacionais, gerenciais e de infraestrutura; c) promover diagnósticos, planejamento e avaliação; d) assessorar processos de articulação em redes e de comercialização; e) informar, estimular e apoiar a participação em espaços públicos de definição e planejamento de políticas públicas.

Mutirão

Atividade coletiva de caráter formativo e prático que objetiva a implementação, construção, execução de atividades relacionadas à produção e infra-estrutura para produção, beneficiamento, armazenamento e comercialização. Pode ser realizado na UPF ou em áreas coletivas

Dia de campo

Atividade coletiva de caráter educativo, informativo e motivacional. Tem por objetivo promover a observação e discussão de inovações tecnológicas adaptadas às condições socioeconômicas e ambientais de uma UPF. Deve proporcionar interação dialógica, informação, sensibilização, demonstração, divulgação e contato com a inovação, proporcionando as condições para a análise das implicações da inovação. Pode ser realizada em uma unidade produtiva, comunidade, estação experimental ou similar.

Excursão

Atividade coletiva de caráter educativo. É realizada através do deslocamento intra e intermunicipal e/ou interestadual. Visa promover o conhecimento e a observação de experiências e práticas produtivas, organizacionais e comerciais, bem como, à prática extensionista, a aplicação de técnicas e/ou práticas inovadoras, possibilitando o contato presencial e a reflexão.

Durante a excursão podem ser realizadas visitas a uma ou mais localidades, podendo ser em áreas de produção familiar e/ou em unidades de pesquisa, preferencialmente, em condições semelhantes às condições sócio-econômicas e ambientais vivenciadas pelas mulheres agricultoras familiares.

Intercâmbio ou troca de experiências

Atividade coletiva de caráter educativo. Inclui o deslocamento intra e intermunicipal e/ou interestadual, organizado em grupos. Tem por objetivo realizar a socialização e troca de conhecimentos relativos à experiências e práticas produtivas, organizacionais e comerciais, bem como, à prática extensionista e desenvolvimento rural.

Deve acontecer, preferencialmente, em áreas de produção de base familiar em condições semelhantes às condições sócio-econômicas e ambientais vivenciadas pelas agricultoras familiares. Realiza-se sob a coordenação de um/a facilitador/a.

Oficina

Atividade coletiva de caráter educativo ou organizacional, de curta duração, dedicada à capacitação através do saber-fazer prático para a resolução de problemas concretos, o desenvolvimento de aptidões, habilidades técnicas e o planejamento operacional e de avaliação das ações desenvolvidas pelo grupo. Busca construir com o público participante, ações de aperfeiçoamento das suas intervenções ou a construção de novos conhecimentos.

Deve ser orientada por facilitadores/as qualificados/as. O conteúdo deve estar relacionado à organização produtiva, social, econômica, extensão rural, desenvolvimento rural e políticas públicas.

Seminário

Atividade coletiva de caráter educativo, técnico, científico e/ou mobilizador de conhecimentos que inclui apresentação de um tema, pesquisa, discussão e debate. Deve ser usado material didático e pedagógico adequado ao conteúdo e número de participantes.

Curso

Atividade coletiva de caráter educativo para que as mulheres possam adquirir, ampliar, aprofundar e desenvolver conhecimentos teóricos e práticos relativos à organização produtiva, social, econômica, extensão rural, desenvolvimento rural, desigualdades de gênero e geração e políticas públicas. Sua realização deve incorporar atividades didático-pedagógicas e dialogar com os conhecimentos e experiências do público participante. Pode ser realizado em uma única etapa, ou de forma modular, utilizando metodologia de alternância.

Jornadas com Mulheres

Atividade coletiva para discutir as ações de fomento a geração de renda, fortalecer a discussão de gênero e agroecologia entre os grupos de mulheres.

Jornadas de Comercialização



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Atividade coletiva para discutir, aprofundar e construir conhecimento e estratégias em vista o fortalecimento de iniciativas em vista a inserção e consolidação de venda da produção nos mercados locais. Essas jornadas tratarão das questões relacionadas a práticas de venda, abordando a questão da formação de preços e venda rótulos embalagens e marcas, gestão e sustentabilidade de empreendimentos, eficiência econômica apoiada em processos democráticos de gestão de empreendimentos.

Feira de Saberes Sabores

Atividade coletiva que consiste em um espaço de socialização, troca de conhecimentos, experiências e saberes, construção de novos conhecimentos relacionados à agroecologia e divulgação das tecnologias agroecológicas desenvolvidas pelo projeto.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL